

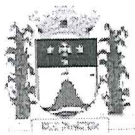
DECRETO Nº 3638 , DE 15 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1716

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$659.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				659.500,00
01	01	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
	7	04.122.0002.2005.0000	GESTAO DA CHEFIA DO EXECUTIVO	85.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	8	04.122.0002.2005.0000	GESTAO DA CHEFIA DO EXECUTIVO	100.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	08	04	ENSINO FUNDAMENTAL	
	204	12.361.0009.2027.0000	EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODAS AS PESSOAS	170.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
01	11	09	FMSB	
	372	17.512.0012.2091.0000	GESTAO DE OBRAS E SERVICOS	80.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	414	10.302.0013.2093.0000	SAUDE DE QUALIDADE PARA TODOS	12.500,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
01	16	02	TURISMO E EVENTOS	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA**  
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16  
45279643/0001-54 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 3638 , DE 15 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1716**

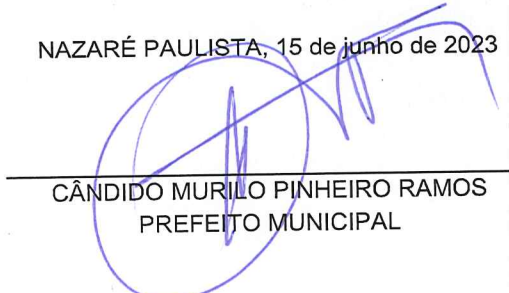
01	16	02	TURISMO E EVENTOS			
	522	23.695.0017.2067.0000	FORTALEC DO TURISMO E EVENTOS		200.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	17	02	FMAS			
	547	08.244.0018.2069.0000	PROMOCAO SOC E VALORIZACAO DA VIDA		12.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>659.500,00</b>
	Fontes de Recurso	
	01 00	659.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAZARÉ PAULISTA, 15 de junho de 2023

  
CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Luciene A. Pinheiro

RG: 29.594.535-7

CPF: 276.978.798-59

Assessora de Gabinete do Prefeito